



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

DESPACHO SJTO-SECAD**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 0001813-37.2025.4.01.8014- SJTO**

REQUISITANTE: SEÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI (SJTO-GUR-SESAF)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de viabilizar a contratação direta, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, para a contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio da Subseção Judiciária de Gurupi.

A instrução processual obedece aos requisitos legais e regulamentares exigidos para esse tipo de contratação, conforme evidenciam os documentos que compõem os autos, notadamente: o Documento de Formalização da Demanda (ID 24945740), o Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ID 25152979), a Análise de Riscos (ID 25158460) e o Termo de Referência (ID 25153195), todos elaborados e validados pela unidade requisitante.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)**, conforme composição de custos e justificativas técnicas constantes nos autos. Há dotação orçamentária parcial disponível conforme atestara a SEPOF (ID 25255640).

De acordo com manifestação da Seção de Compras e Licitações (ID 25223228), a contratação em exame encontra respaldo no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, uma vez que o valor está abaixo do limite legal estabelecido para contratação direta. Ademais, foi observada a regra do somatório das contratações de mesma natureza, de modo a evitar o fracionamento indevido da despesa.

O Setor de Governança das Contratações (ID 25180593), por sua vez, manifestou-se de forma favorável ao prosseguimento da contratação direta, após verificar a conformidade dos documentos preparatórios com os requisitos mínimos legais, incluindo os critérios de sustentabilidade, acessibilidade e segurança operacional exigidos pela Resolução RDC n. 622/2022 da ANVISA e demais normativos aplicáveis.

A contratação está destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e consórcios formados por tais entidades, nos termos da legislação vigente (art. 48 da LC 123/2006, art. 6º do Decreto n. 8.538/2015 e art. 34 da Lei n. 11.488/2007), conforme previsto no item 4 do Termo de Referência.

O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Administrativa (Parecer SJTO-ASJUR n. 135/2026 – ID 25275308) concluiu pela legalidade da contratação direta, após análise da documentação instrutória à luz dos arts. 53, §4º, 72, III, e 169, II, da Lei n. 14.133/2021, não havendo óbices ao seu regular prosseguimento.

Diante de todo o exposto, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria Diref n. 69/2025:

I – Acolho integralmente o Parecer SJTO-ASJUR n. 135/2026 – ID 25275308;

II – Aprovo o Termo de Referência (ID 25153195) e o Aviso de Dispensa de Licitação MINUTA (ID 25223210) e seus respectivos anexos;

III – Autorizo a realização do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa especializada para recarga de extintores de incêndio da Subseção Judiciária de

Gurupi, nos termos e condições estipulados no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, II e §3º, da Lei n. 14.133/2021;

IV – Determino a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigência do art. 7º da IN SEGES/ME n. 67/2021.

V - Determino a adequação dos documentos às diretrizes da Circular nº 2/2026-DIREF e da Resolução CNJ nº 376/2021, mediante eventual aperfeiçoamento da linguagem inclusiva de gênero empregada nos instrumentos da contratação, conforme Checklist – LINGUAGEM INCLUSIVA DE GÊNERO (25277543).

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação/Pregoeiro e à Seção de Compras e Licitações – SELIT, para as providências cabíveis quanto à operacionalização do procedimento.

Palmas/TO, [data da assinatura eletrônica]

Ricardo Antonio Nogueira Pereira

Diretor da Secretaria Administrativa

Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

Portaria Diref n. 69, de 25 de março de 2025 (22424461)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 05/06/2026, às 10:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25277866** e o código CRC **0374B8AA**.